

PALACIO DO GOVERNO

a receber subvenções destinadas ao Serviço Especial de Saúde.

Artigo 10.º — Dentro de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste decreto-lei, o Governo do Estado baixará o regimento do Serviço Especial de Saúde.

Artigo 11.º — O Conselho a que se refere o art. 4.º apresentará anualmente circunstanciado relatório ao Secretário da Educação e Saúde Pública e à Reitoria da Universidade de São Paulo, sobre as atividades do Serviço e suas despesas.

Artigo 12.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Fernando de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 2 de julho de 1947.

Cassiano Ricardo  
Diretor Geral

DECRETO-LEI N.º 17.358, DE 2 DE JULHO DE 1947

— Dispõe sobre concessão de auxílio e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Artigo 1.º — É o Governo do Estado autorizado a conceder, no presente exercício, o auxílio de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Associação Feminina de Assistência à Infância de Limeira.

Artigo 2.º — Fica anulado o item XIX, do art. 1.º, do decreto-lei n.º 14.601, de 15 de março de 1945, que concedeu o auxílio de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Associação de Caridade de Limeira.

Artigo 3.º — A despesa com a execução do presente decreto-lei correrá por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Genésio de Almeida Moura

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 2 de julho de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N.º 17.359, DE 2 DE JULHO DE 1947

Dispõe sobre autorização para entrar em acordo com a São Paulo Railway Company Limited e com o Governo da União, para transferir a este os direitos e obrigações que competem ao Estado de São Paulo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a entrar em acordo com a São Paulo Railway Company Limited e com o Governo da União, para transferir a este os direitos e obrigações que competem ao Estado de São Paulo em virtude dos contratos que tem com aquela Companhia relativos às linhas de Campo Limpo a Ban. deirantes e do ramal de Atibaia a Piracaia, a que se referem o contrato de 15 de setembro de 1873, o decreto n.º 1.149, de 19 de agosto de 1903 e o decreto n.º 2.221, de 20 de março de 1912.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Genésio de Almeida Moura.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 2 de julho de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N.º 17.360, DE 2 DE JULHO DE 1947

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944:

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria do Serviço Social de Menores, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, um cargo vago de assistente social, classe I, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado na Diretoria do Serviço Social do Estado, da Secretaria dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Miguel Reale.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 2 de julho de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Encontram-se à venda nesta Repartição os volumes de Leis e Decretos do Estado de S. Paulo referentes aos 2.º e 3.º trimestres de 1941.

O preço de cada volume é de Cr\$ 20,00 e mais Cr\$ 1,00 para porte postal.

Os pedidos devem ser feitos diretamente à Imprensa Oficial do Estado — Rua da Glória ns 358 e 364, Capital.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, RESOLVE transferir, "ex-offício", de acordo com o artigo 68, item II, do decreto-lei n.º 12.213, de 28 de outubro de 1941, combinado com o disposto no decreto n.º 14.772, de 9 de junho de 1946, Benedito Sartini, do cargo de Fotógrafo padrão "K", de QG.PP.III, lotado no Departamento Estadual de Informações, para o cargo da classe "K", da carreira de Redator do QG.PP.III, ficando lotado no mesmo Departamento, em vaga existente: Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Genésio de Almeida Moura

Processo despachado pelo Governador, em 2 de corrente:

De José Carlos de Campos Salles — funcionário do Departamento de Estradas de Rodagem. Processo instaurado pelo D.E.R., para apurar se houve acumulação de cargos (P.25893.DER): — "Absolvo o acusado das arguições que se lhe fizeram, e determino que seja mantido no cargo, sem direito à percepção dos atrasados. Cumpra-se".

De Leal Costa Neves e Cotrim. Pedem providências no sentido de serem completadas as medidas relativas à aquisição, pelo Estado, do Ginásio Municipal de Barreiros (SG.1873.43): — "Proceda-se nos termos do parecer do Sr. Secretário do Governo".

do Departamento do Serviço Público. Sobre ejetivação de João Belline Burza em cargo de Médico, classe "N", do Departamento de Educação (SG.3685.47): — "Aprovo"; do dr. Raulpho Merges, médico, lotado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde. Solicita autorização para ausentar-se do Estado, afim de participar da Delegação Paulista ao 1.º Congresso Panamericano de Pediatria, a realizar-se em Nova York (SG.3780.0-47): — "Autorizo, por trinta dias".

da Secretaria da Segurança Pública. Sobre readmissão de Heilo Macedo Ribas em cargo que ocupava no Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha (SG.3682.47): — "Propõe a Secretaria da Segurança Pública e readmissão em cargo inicial da carreira, letra D: — "Autorizo".

do dr. Elias Nejm — ex-inspetor sanitário da Delegacia de Saúde de Santos. Pleiteia readmissão no serviço público. (SG.5283.46) — "Aprovo o parecer supra" (o parecer é do Sr. Secretário do Governo).

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETO de 26 de junho de 1947, lavrado no Departamento do Serviço Público

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR

NOMEANDO:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Lery Bonilha Rosa para exercer, interinamente, cargo provisório da classe H da carreira de Escriturário, da P.P. III do "G.", em vaga decorrente da exoneração de Paulo Rufans Soares Hungria, ficando lotada na Junta Comercial da S.J., em claro resultante da aposentadoria de Laura de Freitas.

DECRETO de 2 de julho de 1947, lavrado no Departamento do Serviço Público.

SECRETARIA DO GOVERNO

EXONERANDO, por ter sido nomeado para outro cargo,

Carlos Alberto de Almeida Salles de cargo de classe L da carreira de Assistente de Administração, da P.P. III do Q.G., lotado no Conselho Administrativo do Estado, da S.G..

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, EXONERA, a pedido o sr. Carlos Del Gallo do cargo de Prefeito Municipal de São Manoel;

NOMEIA o Sr. Alberio Pampado para exercer o cargo de Prefeito Municipal de São Manoel.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
Genésio de Almeida Moura

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 1.º DO CORRENTE

Exonerando:

o sr. Luiz de Arruda Camargo, do cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Dobrada, comarca de Araraquara,

o sr. Elias de Paula e Silva do cargo de juiz de paz do distrito de Jurupêba, comarca de Nova Granada;

o sr. Antonio José Barreto, do cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Jurupêba, comarca de Nova Granada;

— nos termos do artigo 50, do decreto-lei n.º 11.058, de 26 de abril de 1940;

o sr. Norival Ventura da Silva, do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Jurupêba, comarca de Nova Granada.

Exonerando a pedido:

— nos termos do artigo 93, parágrafo 1.º, letra a, do D. L. n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941:

o sr. Norberto Pinto de Oliveira, do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito da sede da comarca de Presidente Wenceslau;

— nos termos do artigo 7.º, letra a, do decreto n.º 5.338, de 6 de janeiro de 1932;

o sr. Nicolino Rondó, do cargo de juiz de paz do distrito da sede da comarca de Presidente Wenceslau.

Declinando sem efeito:

o decreto de 28 de maio do corrente ano que nomeou o sr. Elpidio da Costa Sene para exercer o cargo de juiz de paz do distrito da sede da comarca de Itapólis.

Nomeando:

— nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 5.649, de 25 de agosto de 1932:

o sr. Alberto José Assad, para exercer o cargo de juiz de paz do distrito da sede da comarca de Presidente Wenceslau;

o sr. Frederico Scabelo, para o cargo de juiz de paz do distrito de Dobrada, comarca de Araraquara;

o sr. Baptista Locite, para o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Dobrada, comarca de Araraquara;

o sr. Arlindo Tonelli, para o cargo de juiz de paz do distrito de Jurupêba, comarca de Nova Granada;

o sr. Ernesto Giacomini, para o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Jurupêba, comarca de Nova Granada;

o sr. Luiz Cyrino da Silva, para o cargo de juiz de paz do distrito da sede da comarca de Itapólis;

— nos termos do artigo 50, do decreto-lei n.º 11.058, de 26 de abril de 1940;

o sr. João Trakfi, para o cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Jurupêba, comarca de Nova Granada;

o sr. Andreilino Novazzi, para o cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito da sede da comarca de Presidente Wenceslau.

TITULOS APOSTILADOS PELO GOVERNADOR

Em 1.º do corrente:

Do sr. Gutemberg Prado, nomeado para o cargo de juiz de paz do distrito de Morro Agudo, comarca de Orlandia, por decreto de 28 de maio último, afim de declarar que o nome completo do mesmo é Gutemberg Prado dos Santos.

Do sr. Vidal Gomes, nomeado para o cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito da sede da comarca de Taquaritinga, por decreto de 28 de maio último, afim de declarar que a nomeação é feita para o cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Taquaritinga, comarca de Itaporanga.

DECRETOS DE 2 DO CORRENTE

Autorizando:

nos termos dos artigos 41 e 272 do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, o bacharel Manoel Pessoa de Siqueira Campos, advogado classe 2.ª, da Tabela III da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado no Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, a afastar-se do exercício do seu cargo, pelo prazo de dois anos, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, afim de prestar serviços inerentes ao seu cargo junto à Secretaria do Governo.

Nomeando:

nos termos do artigo 16, n.º IV, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Olavo Plessman para exercer, interinamente, o cargo de assistente social classe I, do QG.PP.III, lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores.

FAZENDA

(X) — Em 1-7-947

Exonerando:

a pedido, o Sr. José Osório de Oliveira Azevedo do cargo de Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica da Capital.

(X) Publicado novamente por ter saído com incorreção.

— Em 2-7-947

EXONERAÇÃO

Exonerando, a pedido, nos termos da letra "a" do § 1.º do artigo 93 do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, o Bel. Francisco de Andrade Souza do cargo de Oficial de Gabinete, em comissão, padrão M, da PP — I do QG., lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

EDUCAÇÃO

Decretos de 1-7-1947

(Retificações)

— Façam-se as seguintes retificações nos decretos publicados no "Diário Oficial" de 2 do corrente mês:

— A pag. 8, 1.ª coluna, onde se lê: "... d. Irma Yolanda Andrezi Panim...", leia-se: "... d. Irma Yolanda Andrezi Fantin..."

A pag. 8, 2.ª coluna, no decreto relativo à transferência da escola mista do Bairro de Santa Luzia de Parati, leia-se: "... d. Dirce Goulart...", que saiu ilegível.

— Nos atos expedidos com aprovação do Chefe do Governo, constantes de pag. 8, última coluna, leia-se, no relativo a d. Maria José Fleury Novais: "... publicado a 8-10-1944, pelo qual foi declarada a disposição..." que saiu ilegível.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RUA 7 DE ABRIL, N. 151

APARELHOS TELEFONICOS

GABINETE DA PRESIDENCIA . . . . .	6.6217
GABINETE DO SECRETARIO . . . . .	6.6218
GABINETE DA 1ª DIRETORIA . . . . .	6.6262
GABINETE DA 2ª DIRETORIA . . . . .	6.6054
ALMOXARIFADO . . . . .	6.6052
ARQUIVO . . . . .	6.6054
CONTABILIDADE . . . . .	6.7653
ESTADISTICA . . . . .	6.6053
EXPEDIENTE E PROTOCOLO . . . . .	6.6051
FICARIO GERAL . . . . .	6.6054
PESSOAL . . . . .	6.6052
PORTARIA . . . . .	6.6051
PROCESSO . . . . .	6.6054